



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

## PORTARIA Nº 763, de 22 de novembro de 2024

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, considerando a solicitação da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Química - PPGQUI, constante no Processo SEI nº. 072.7471.2024.0043603-21,

### RESOLVE

**Art. 1º RETIFICAR o preâmbulo e os subitens 1.1, 2.1.1, 3.2.1, 3.2.4.3 e 5.1 do Edital nº. 331/2024**, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 19/11/2024, que abre inscrições para a seleção de alunos regulares no Curso de Pós-Graduação *Stricto sensu* em nível de Mestrado Acadêmico em Química (PGQUI), que passam a vigorar conforme abaixo:

**“O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual n.º 13.466, de 22 de dezembro de 2015, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de alunos regulares no Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em nível de Mestrado Acadêmico em Química (PGQUI), que se regerá pelas disposições que integram o presente Edital, observando as Resoluções 81/2011 (alterada pela 22/2012) e 37/2012 do Consepe.”**

**“1.1. Poderão se candidatar a uma das vagas ofertadas neste edital cidadãos brasileiros de nascimento ou naturalizados e candidatos estrangeiros, desde que atendam às exigências previstas neste edital.”**

**“2.1.1. As inscrições estarão abertas no período de 01 de dezembro de 2024 a 31 de janeiro de 2025 e deverão ser realizadas EXCLUSIVAMENTE pelo e-mail [inscricao.pgqui@uesb.edu.br](mailto:inscricao.pgqui@uesb.edu.br) até às 23h59 (horário local) do dia 31 de janeiro de 2025, através do envio de toda a documentação constante no item 2.3 deste Edital, em formato digital em uma única mensagem de e-mail.”**

**“3.2.1. Proposta de projeto de dissertação (valor: 15 pontos). O candidato deverá enviar o projeto para o e-mail [inscricao.pgqui@uesb.edu.br](mailto:inscricao.pgqui@uesb.edu.br) até às 23h59 do dia 22 de fevereiro de 2025. É obrigatória a inclusão das seguintes informações: i) nome do candidato, ii) nome do orientador, iii) nome do co-**

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX: (77) 3424 - 8600



**Reitoria**



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

orientador (se houver), iv) título e v) linha de pesquisa, de acordo com as linhas de pesquisa do Programa (as linhas de pesquisa do Programa podem ser encontradas na homepage do programa na Internet: <http://www2.uesb.br/ppg/ppgquimica>). Este documento será aceito, apenas, se assinado pelo candidato e por um professor credenciado no Programa de Pós-Graduação em Química (recomenda-se ao candidato o contato prévio com o orientador). A lista dos docentes orientadores pode ser acessada na homepage do Programa na Internet: <http://www2.uesb.br/ppg/ppgquimica>. O projeto de dissertação será avaliado quanto aos aspectos de apresentação, redação, originalidade, relevância do tema de pesquisa, viabilidade de execução e aderência às linhas de pesquisa do Programa.”

“3.2.4.3. Será reprovado no resultado final, o candidato que obtiver pontuação inferior a 70% (14,0 (quatorze) pontos) no exame de proficiência e ficará obrigado a prestar novo exame no próximo processo seletivo, a fim de obter nota satisfatória igual ou superior a 70%.”

“5.1. A matrícula do candidato aprovado na seleção referente a este Edital está prevista para o período de 24 a 28 de março de 2025, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h. O candidato deverá matricular-se pessoalmente ou por procuração (com firma reconhecida), junto à Secretaria Setorial de Cursos da UESB, *campus* de Jequié, apresentando os seguintes documentos:  
[...]

**Art. 2º** REPUBLICAR o Anexo VI do Edital nº. 331/2024, em razão do aumento de espaço para preenchimento do nome da comunidade remanescente de quilombo.

**Parágrafo Único.** O Anexo VI encontra-se disponível no site da Uesb, no endereço <http://www2.uesb.br/>, tornando-se parte integrante da presente Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições do Edital nº. 331/2024.

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES  
REITOR**

Campus de Vitória da Conquista

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequeezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

**ANEXO VI DO EDITAL Nº 331/2024 (\*)**

**DECLARAÇÃO DE OPTANTE POR AÇÕES  
AFIRMATIVAS**

**Quilombolas**

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, *declaro ser*  
*quilombola,* morador(a) da comunidade remanescente de quilombo  
\_\_\_\_\_, localizada no  
endereço \_\_\_\_\_, cujo  
coordenador(a)/presidente da Associação de Moradores é o(a) Senhor(a)  
\_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_.

Opto pela participação no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* em nível de Mestrado Acadêmico em Química (PGQUI) pelo sistema de ações afirmativas. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Decreto Lei no 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade Ideológica e às demais cominações legais aplicáveis.

Assinatura  
\_\_\_\_\_

**Atenção: é obrigatório coletar nos espaços a seguir a assinatura, devidamente identificada, de 3 (três) moradores quilombolas diferentes de sua comunidade:**

Campus de Vitória da Conquista

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



**Reitoria**



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

<p>_____</p> <p>Assinatura do presidente da associação quilombola</p> <p>Nº da Cédula de Identidade do presidente</p>	<p>_____</p> <p>Assinatura de morador da comunidade quilombola</p> <p>Nome legível do morador quilombola</p> <p>Nº da Cédula de Identidade do morador</p>
<p>_____</p> <p>Assinatura de morador da comunidade quilombola</p> <p>Nome legível do morador quilombola</p> <p>Nº da Cédula de Identidade do morador quilombola</p>	

**(\* Republicado pela Portaria nº. 7632024.**

Campus de Vitória da Conquista

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP.: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600